

LEI Nº 6.128/2003

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997, (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: A atual Rua Três (Código 39.460) do Parque Residencial Jarina, passa a denominar-se Rua "IZABEL MOLINA SALVADOR".

Autor: Vereador Oswaldo Vítório

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.001/97 (Lei das Denominações) passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (Código 39.460) do Residencial Jarina, para Rua "IZABEL MOLINA SALVADOR".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de novembro de 2003.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 22/11/2003
Jornal: Este Notícias

Judite
SECAD/DSG